



## CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás,  
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 63.393 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0063393-23**, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**Imóvel: Apartamento 103**, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio **RESIDENCIAL LIFE II**, contendo: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 hall, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço. com a área privativa total de 86,19m<sup>2</sup>, sendo 59,38m<sup>2</sup> de área privativa autônoma coberta; 12,50m<sup>2</sup> de área privativa autônoma descoberta, 3,21m<sup>2</sup> de área comum coberta, 38,80m<sup>2</sup> de área comum descoberta, cota parte ideal do terreno 97,59m<sup>2</sup> ou 13,56%, edificado no **Lote 04/05 da quadra 46**, situado no loteamento denominado **JARDIM SANTA LÚCIA**, nesta cidade, com a área de 720,00 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua Pindaíba. **PROPRIETÁRIO: E/C CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 27 Lote 18, Residencial Camping Clube, nesta cidade, inscrito no CNPJ-17.900.907/0001-00. REGISTRO ANTERIOR: R-02=58.478 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 58.608; Em 11.08.2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos (PMCMV): R\$ 13,18

---

**R-01=63.393 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. nº 8.4444.2116615-1**, datado de 27/06/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 105.519, em 10/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: E/C CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ-17.900.907/0001-00, com sede na Quadra 27 Lote 18, Residencial Camping Clube, neste município, ao adquirente: JANAINA ALVES FERREIRA, nascida em 14/05/1987, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI-7.208.248-PC/GO e CPF-035.603.513-16, residente de domiciliada na Quadra 47 Lote 02, Jardim Santa Lúcia, neste município, pelo preço de R\$135.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 08/07/2019, guia do ITBI nº 3971470 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$135.000,00. Dou fé; Registrado em 23/07/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos (PMCMV): R\$ 765,38

---

**R-02=63.393 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. nº 8.4444.2116615-1**, datado de 27/06/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 105.519, em 10/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelo fiduciante JANAINA ALVES FERREIRA, qualificada no R.1, ao fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$85.014,07**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 135.000,00; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazos em meses - De amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 8,16; Efetiva: 8,4722; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 476,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/08/2019; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 23/07/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Emolumentos (PMCMV): R\$ 568,24

**AV-03=63.393- AVERBAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO** - Em cumprimento à Legislação vigente, título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 180.823 em 14/11/2025, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.44.00046.004/5.3 e Código de Endereçamento Postal- CEP nº 72.927-535. Dou fé; Registrado em 07/04/2026. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592511111730525430096.

Emolumentos Prenotação: R\$ 10,66. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Fundos: R\$ 2,59. ISSQN: R\$ 0,53.

Emolumentos Busca: R\$ 17,77. Fundos: R\$ 4,31. ISSQN: R\$ 0,89.

Emolumentos Averbação: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN R\$ 2,13.

**AV-04=63.393- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Em virtude do Requerimento firmado em 14 de novembro de 2025, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 180.823 em 14/11/2025, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 13 de março de 2026, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 143.601,94 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 63.393 e R-02, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 10/03/2026, guia do ITBI nº 5331687 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 143.601,94. Dou fé; Registrado em 07/04/2026. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592511111730525430096.

Emolumentos Intimação: R\$ 160,68. Fundos: R\$ 38,96. ISSQN: R\$ 8,03.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN: R\$ 5,28.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 135,53. ISSQN: R\$ 27,94.

**Certifico ainda que,** nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.  
Águas Lindas de Goiás/GO, **07 de abril de 2026**

Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.**
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 250610  
Certidão.....:R\$ 92,79  
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,64  
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,99  
\*Fundos Estaduais...:R\$ 22,51  
Valor Total.....:R\$ 139,93







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F8TQQ-4SS8A-RU33F-DCTKU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F8TQQ-4SS8A-RU33F-DCTKU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>